

Três Palmeiras, 06 de fevereiro de 2026.

Ver. Névio Zapani

Presidente da Câmara de Vereadores

Mensagem nº. 02/2026

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “Altera o art. 21, da Lei Municipal nº. 1.787, de 1º de fevereiro de 2017 e dá outras providências.”.

Justificativa:

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 02/2026**, que promove ajustes pontuais no **Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas** previsto no art. 21 da Lei Municipal nº 1.787, com a finalidade de **adequar padrões de remuneração dos cargos que especifica**.

A proposição legislativa se insere no âmbito da competência municipal para organizar sua administração e dispor sobre o regime jurídico e a estrutura de cargos, nos termos da autonomia assegurada pela Constituição Federal, observando-se os princípios da **legalidade, eficiência, proporcionalidade, interesse público e responsabilidade fiscal**. Trata-se, portanto, de medida de natureza **estritamente administrativa e organizacional**, destinada a aperfeiçoar a estrutura interna, sem ampliação desarrazoada de despesas e com observância da disciplina orçamentária.

No que se refere aos cargos em comissão e funções gratificadas, as alterações propostas nos arts. 1º e 2º consistem em **adequação dos padrões CC/FG** dos seguintes cargos: **Assessor Técnico Agropecuário e Diretor do Departamento de Administração Tributária**, bem como **Chefe do Setor da Patrulha Agrícola e Diretor de Departamento de Engenharia**. O objetivo é compatibilizar o padrão remuneratório com o **grau de responsabilidade, complexidade técnica, amplitude de atribuições, exigência de disponibilidade funcional e relevância estratégica** das funções desempenhadas.

A experiência administrativa demonstra que determinadas áreas demandam atuação especializada e coordenação contínua, especialmente quando envolvem **gestão tributária e fiscalização**, que impactam diretamente a arrecadação própria e a sustentabilidade financeira do Município; **políticas agropecuárias e patrulha agrícola**, que se conectam à base econômica local e à manutenção de serviços ao produtor rural; e **engenharia e gestão de obras**, que implicam planejamento, execução, fiscalização e conformidade técnica de intervenções públicas. A adequação do padrão remuneratório, nesses casos, constitui instrumento legítimo de **organização administrativa**, voltado à **retenção e atração de profissionais com perfil compatível**, à valorização de responsabilidades e ao incremento da eficiência, evitando descontinuidade de gestão e fragilidade operacional em setores sensíveis.

Ressalte-se que cargos em comissão e funções gratificadas, por sua natureza, pressupõem **atribuições de direção, chefia e assessoramento**, com elevado grau de confiança e responsabilidade, sendo juridicamente adequado que o padrão remuneratório seja coerente

com a posição hierárquica e com o conteúdo funcional efetivamente exigido, sob pena de desestimular a assunção de encargos relevantes e comprometer o desempenho institucional.

Por fim, registre-se que a proposta atende ao interesse público por promover ajuste normativo objetivo e alinhado à realidade das demandas administrativas, cabendo à Administração a execução dentro dos limites orçamentários e fiscais aplicáveis, com a necessária compatibilidade com as peças de planejamento e com a legislação de finanças públicas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação, confiando na sua aprovação por representar medida adequada de aprimoramento da estrutura administrativa municipal e de fortalecimento da gestão em áreas estratégicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,

06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício.

PROJETO DE LEI Nº. 02/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O ART. 21, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.787,
DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o Quadro de Cargos e Funções Gratificadas de que trata o art. 21, da Lei Municipal nº. 1.787, de 01 de fevereiro de 2014, especificamente quanto aos cargos comissionados de Assessor Técnico Agropecuário e Diretor do Departamento de Administração Tributária, alterando-lhes os seus respectivos padrões de remuneração CC os quais passam a vigorar conforme segue:

Denominação	CC/FG
Assessor Técnico Agropecuário	CC 07 FG 02
Diretor do Departamento de Administração Tributária	CC 07 FG 03

Art. 2º Altera o Quadro de Cargos e Funções Gratificadas de que trata o art. 21, da Lei Municipal nº. 1.787, de 01 de fevereiro de 2014, especificamente quanto aos cargos comissionados de Chefe do Setor da Patrulha Agrícola e Diretor de Departamento de Engenharia, alterando-lhes os seus respectivos padrões de remuneração FG os quais passam a vigorar conforme segue:

Denominação	CC/FG
Chefe do Setor da Patrulha Agrícola	CC 02 FG 06
Diretor de Departamento de Engenharia	CC 04 FG 07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício.

